

TERMO ADITIVO

Processo nº 50601.000340/2023-34

SR-0357/2024

Unidade Gestora: 393009

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
RERRATIFICAÇÃO E ACRÉSCIMO DE
25% VALOR CONTRATUAL COM
REFLEXO FINANCIERO AO
CONTRATO Nº SR-0357/2024, QUE
TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS COMUNS DE
ENGENHARIA, A SABER: DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO
PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E
ADEQUAÇÕES NOS IMÓVEIS DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO
DNIT NO ESTADO DO AMAZONAS,
TENDO COMO CONTRATADA A
EMPRESA MARIE CONSTRUÇÕES
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

1. DAS PARTES

1.1. **CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, através da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.892.707/0002-91, com endereço na Av. Recife, nº 2479, Cep: 69.058-775 - Bairro de Flores - Manaus-AM, doravante denominada CONTRATANTE, representada por seu Superintendente Regional, o Senhor **ORLANDO FANAIA MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, nomeado pela Portaria nº 694, de 19/07/2023, do Senhor Ministro de Estado dos Transportes, publicada no DOU de 19/07/2023, SEI 18041672, conforme Portaria de Delegação de Competência nº 224, de 15/01/2020, publicado no DOU de 16/01/2020, SEI nº 18041986.

1.2. **CONTRATADA: MARIE CONSTRUÇÕES LTDA**,inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.646.893/0001-72, sediada na Rua Luiz Gonzaga, nº 458, CEP: 69901-680, Bairro Vitória, Rio Branco - AC, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Gabriele Bezerra Viana, sócia-administradora, portadora do RG nº **516***, expedida pela SSP/AM, e CPF nº ***.861.*** - **.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. O Termo Aditivo em questão tem fundamento legal na Lei nº 14.133/2021, art. 125, inciso I – (autoriza acréscimos de até 25% do valor inicial), que permite o acréscimo

de até 25% do valor contratual para reforma de edifício ou serviços correlatos, justifica-se o aditamento do Contrato nº 0357/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

2.2. O aditamento decorre da necessidade de atender demandas adicionais decorrentes da queda de muro, agravada pelas fortes chuvas ocorridas, somado à ausência de manutenção preventiva ao longo dos anos. Ademais, o contrato inclui a manutenção de aparelhos de ar-condicionado antigos, que exigem intervenções frequentes, sobretudo devido às altas temperaturas registradas no período de verão em Manaus.

3. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1. O Aditivo tem como objetivo apenas acrescentar em 25% do valor original do contrato SR-0357/2024 contratual com reflexo financeiro na ordem de R\$ 174.536,58 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos), que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) de acréscimo ao valor total do contrato, passando este de R \$ R\$ 698.146,30 (seiscientos e noventa e oito mil, cento e quarenta e seis reais e trinta centavos), para R\$ 872.682,88 (oitocentos e setenta e dois mil, seiscientos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos) objetivando a necessidade de atender demandas adicionais decorrentes da queda de muro, agravada pelas fortes chuvas ocorridas, somado à ausência de manutenção preventiva ao longo dos anos. Ademais, o contrato inclui a manutenção de aparelhos de ar-condicionado antigos, que exigem intervenções frequentes, sobretudo devido às altas temperaturas registradas no período de verão em Manaus.

3.2. Na tabela abaixo demonstrativa:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR CONTRATADO ESTIMADO	ACRESCIMO 25%	VALOR COM ACRESCIMO DE 25%
1	Serviços continuados de manutenção predial preventiva, corretiva e adequações nos imóveis da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas, abrangendo as cidades de Manaus, Humaitá e Careiro Castanho, a ser executado sob demanda, compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de materiais e o emprego dos equipamentos necessários à execução dos serviços, pelo período de 20 (vinte) meses	698.146,30	174.536,58	872.682,88

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS / MODIFICAÇÕES

1. São introduzidos no Contrato Original, os seguintes acréscimos ou aditamentos em complementação ou suplementação, ou modificações às disposições contratuais vigentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é promover o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial do Contrato nº 0357/2024, cujo objeto é a

prestação de serviços de manutenção predial, para atender às necessidades supervenientes de recomposição de muro danificado e intensificação dos serviços estruturais e de climatização, conforme Nota Técnica nº 34/2025, SEI 21776735.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O valor do contrato SR-0357/2024 (SEI nº 18042660) passa de R\$ 698.146,30 (seiscentos e noventa e oito mil, cento quarenta e seis reais e trinta centavos) para R\$ 872.682,88 (oitocentos e setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), em virtude do acréscimo de R\$ 174.536,58 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos), equivalente à 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato inicial, em atenção ao disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao CONTRATANTE, descritos no contrato (SEI nº 21776932), acrescidos das informações a seguir:

Gestão/Unidade: 39252/393009

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 173905

Elemento de Despesa: 339039

PI: DAF000003

Nota de Credito: 2025NC000523

Nota de Empenho: 2025NE XXXX (SEI nº XXX)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2. A vigência contratual permanece inalterada, mantendo-se os prazos e condições estabelecidos em contrato (SEI nº 18042660).

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

3. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato nº 0357/2024, que não conflitem com o presente Termo Aditivo..

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

4. A Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#)

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO

A execução dos serviços objeto deste aditamento obedecerá às mesmas condições, prazos, especificações e demais obrigações estabelecidas no Contrato nº 0357/2024 e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA - DA EFICÁCIA

5. O presente Termo terá eficácia plena a partir da data da sua publicação no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter

sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

ORLANDO FANAIA MACHADO
Superintendente Regional do DNIT/AM
CONTRATANTE

GABRIELE BEZERRA VIANA
*Representante Legal da empresa **MARIÊ CONSTRUÇÕES LTDA***
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Elielda Diogenes Chaves
Siape 1370959

Lorenzo de Souza Fernandes
Siape 3443397

EXTRATO A SER PUBLICADO NO DOU

Nº CONTRATO: N° SR-00357/2024.

Nº PROCESSO: 50601.000340/2023-34

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES.

CNPJ DO CONTRATANTE: 04.892.707/0002-91.

CONTRATADA: MARIÊ CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 02.646.893/0001-72

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 25% DO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO SR-0357/2024 COM REFLEXO FINANCEIRO NA ORDEM DE R\$ 174.536,58 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), QUE CORRESPONDE A 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DE ACRÉSCIMO AO VALOR TOTAL DO CONTRATO, PASSANDO ESTE DE R\$ R\$ 698.146,30 (SEISCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), PARA R\$ 872.682,88 (OITOCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O TERMO ADITIVO EM QUESTÃO TEM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 125, §1º DA LEI Nº 14.133/2021, QUE PERMITE O ACRÉSCIMO DE ATÉ 25% DO VALOR CONTRATUAL PARA REFORMA DE EDIFÍCIO OU SERVIÇOS CORRELATOS, JUSTIFICA-SE O ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 0357/2024.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 872.682,88.

VIGÊNCIA: 20 MESES TENDO INÍCIO 19/07/2024 E TÉRMINO EM 19/03/2026

DATA DA ASSINATURA: ____/____/____.



Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo De Souza Fernandes, Analista Administrativo**, em 21/10/2025, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elielda Diogenes Chaves, Agente Administrativo**, em 21/10/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Fanaia Machado, Superintendente Regional no Estado do Amazonas**, em 28/10/2025, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriele Bezerra Viana, Usuário Externo**, em 28/10/2025, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22771768** e o código CRC **83A9CF8B**.

Referência: Processo nº 50601.000340/2023-34

SEI nº 22771768



Rua Recife nº 2.479
CEP 69.058-775
Manaus/AM |